



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XX

Edição – 239

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 31 de Janeiro 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 10/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c Lei nº 307/2017 de 11 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na lei 13.005/2014 que trata das alterações relativas aos planos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da SME, as ações de elaboração do Plano Municipal de Educação previstas pelo novo Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Executiva Municipal responsável em 1ª instância pela coordenação da revisão do Plano Municipal de Educação 2017–2025, constituída pelos componentes listados a seguir, coordenados:

Pela Secretaria Municipal de Educação - SME e o Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - A Comissão será composta pela:

1. A Secretária Municipal de Educação, como titular, a saber:

Maria de Lourdes Farias da Costa

2. Dois representantes do Conselho Municipal de educação, sendo:

Isabel Cristina Batista – Titular.

Marly Gomes da Silva – Suplente.

3. Dois representantes do Sindicato dos professores, sendo:

Carlos Alexandre de Oliveira. – Titular.

Maria Aparecida Vieira – Suplente.

4. Um representante dos Técnicos da SME:

Ana Nery Cardoso dos Santos Macêdo – Titular.

Alyson Dayvy Silva Ribeiro– Suplente.

5. Um representante das equipes pedagógicas da SME:

Maria de Fátima Vieira Sobrinho – Titular.

Sandra Cristina da Silva Costa Macêdo – Suplente.

6. O assessor Educacional do Município

Maria Socorro Trindade de Souto Macêdo de Gusmão– Titular.

Mércia Moura Nogueira – Suplente


Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Sertãozinho – PB, 31 de janeiro de 2018.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional